



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Maria Vanderlucia Felipe

FUNÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MAQUINA BIO PLUS 200F COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

Pela necessidade e urgência de manutenção corretiva, bem para o bom uso nos serviços, utilizando a máquina bio plus 200F, junto a secretaria de saúde do Município de Pedra Branca/Ce, objetivando a consecução do serviço público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará ate 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura.





JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa. YADA COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.235.833/0001-28, com sede na Av. Consul Gomes de Freitas, 3550, Bairro Sapiranga, Coite, Fortaleza/Ce, no valor global de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2°, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orcamentária	05.04 - SECRETARIA DE SAÚDE
Dotação Orçamentária	05.04.10.302.1009.2.027. Manutenção das Ações de Média e Alta
,	Complexibilidade (Mac/Faec)
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 - Outro Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso:	1500.1002

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 15 de Junho de 2022.

Maria Vanderlucia Felipe SECRETARIA DE SAÚDE